

ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO III

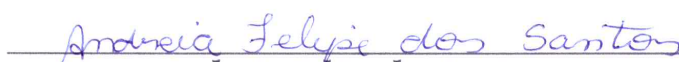
PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR – PTE-PB

TERMO DE ADESÃO Nº **A110** /2023

O Conselho Escolar da Escola Cidadã Integral Sagrado Coração de Jesus, neste ato representado pela Presidente do Conselho Andreia Felipe dos Santos, brasileira, Casada, RG: 3.421.327, SSP/PB, residente e domiciliada na Rua Vereador Jarde Costa Gondim, 276, CEP: 58.265-000, na cidade de Duas Estradas, Paraíba, manifesta sua adesão ao **Programa de Transporte Escolar Paraíba – PTE-PB**, destinado ao atendimento do transporte dos alunos da rede estadual de ensino residentes em zona rural, que utilizem o transporte escolar, instituído pelo Decreto nº 39.052, de 20 de março de 2019, e se declara ciente das normas e procedimentos que disciplinam o programa.

Os recursos financeiros deverão ser creditados nos seguintes dados bancário: Código do Banco: 237, Código da Agência: 0793-5, Nº da Conta bancária: 14.809-1.

Duas Estradas-PB, 07 de fevereiro de 2023.


Andreia Felipe dos Santos
Presidente do Conselho

